

LEI Nº 3.318, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Dá nome a logradouro público no Bairro Liberdade.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° A Avenida Coletora 2 (dois), localizada no Bairro Liberdade, passa a ser denominada Avenida Adail Tófani.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipio de Santa Luzia, 26 de novembro de 2.012.

GILBERTO DA SILVA DORNELES PREKEITO MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26 111/2
RETIRADO EM _____/____/
Seror de Protocolo





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 760 CT. 1.053/ ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDÊNCIA

OFÍC.PROC. 188/2012

Senhor Prefeito,



Sirvo-me deste para encaminhar a V.Exa a Proposição Lei Nº 060 /2012: "Dá nome a logradouro público no Bairro Liberdade", Avenida Adail Tófani.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 22 de Outúbro de 2012

Vagher José Alves

Vagner Guiné

Presidente

Senhor

Dr. Gilberto Dorneles

DD. Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição Lei Nº 060 /2012

"Dá nome a logradouro público no Bairro Liberdade"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - A Avenida Coletora 2 (dois), localizada no Bairro Liberdade, passa a se denominada Avenida Adail Tófani.

Art.2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CEMIG; COPASA e Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Outubro de 2012

Vagner José Alves

Presidente

Vagner Guiné)

Elias Mariano de Matos

Elias Matos

1º Secretário